



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 116, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no inciso I do art. 141 da [Lei nº 8.112, de 11/12/1990](#), e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar 1.34.001.000705/2015-78, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor Adolfo Prequero, matrícula 9842, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, em face da comprovada infringência ao disposto no art. 132, IV, da [Lei nº 8.112/90](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 29 fev. 2016. Seção 2, p. 65.](#)

Ministério Público Federal